

2009

# Parecer (2.ª versão)

Sobre a circulação de bicicletas no passeio marítimo de Cascais (Paredão)

PRC AAP 1/2009



## Conteúdo

Introdução.....	3
Considerações prévias.....	3
Análise do problema .....	3
Proibição total de circulação de bicicletas .....	4
Permissão total de circulação de bicicletas.....	4
Proibição/permissão parcial de circulação de bicicletas.....	4
Proposta de solução da AAP .....	5
Normas a serem implementadas .....	5
Fundamentação .....	5
Condições necessárias à correcta implementação das normas.....	6
Data de entrada em vigor .....	6
Observações finais .....	6
Agradecimento.....	7



## Introdução

Desde a sua constituição que a Associação dos Amigos do Paredão (AAP) dedica uma atenção especial à utilização pública do Passeio Marítimo de Cascais (Paredão).

Dessa atenção resulta, nomeadamente, uma observação atenta e constante da convivência entre os diversos utilizadores, assim como uma auscultação diária dos mesmos sobre as virtudes e falhas desse convívio.

É, por isso, legítimo afirmar que a AAP está hoje em condições de emitir um parecer fundamentado sobre a viabilidade, ou não, da circulação de velocípedes no Paredão.

Este parecer destina-se, assim, a contribuir para a definição de regras de utilização do Paredão e em particular daquelas relacionadas com a circulação de bicicletas.

## Considerações prévias

É inequívoco que as bicicletas deveriam poder circular livremente no Paredão. Para tal bastava que todas as pessoas fossem civilizadas, educadas e respeitassem o próximo. Num tal cenário haveria uma convivência sã e a questão aqui tratada provavelmente nem sequer se colocaria.

Porém, a realidade demonstra que estamos bem longe desse mundo ideal, ou seja, a falta de civismo é – infelizmente – uma constante na nossa sociedade.

A essa falta de civismo ainda se soma a inaptidão técnica, que pode existir, na condução de uma bicicleta. Este é outro aspecto a ter em conta uma vez que não se pode presumir que «100% das pessoas dominem em 100% das vezes» o manuseamento das suas bicicletas.

Só por si, estas já são razões suficientemente válidas para que se assuma com ponderação um posicionamento firme sobre este tema.

## Análise do problema

As partes mais directamente interessadas na resolução desta questão são, por um lado, os ciclistas (que pretendem utilizar o Paredão) e, por outro lado, os transeuntes (que consideram que a circulação de bicicletas reduz o seu bem-estar através de um aumento do sentimento de insegurança). É uma evidência que as partes referidas têm interesses antagónicos e, à primeira



vista, inconciliáveis. A situação actual – proibição total para a circulação de bicicletas – tem dado origem a críticas agressivas (e até ofensivas) da parte de quem quer circular de bicicleta. Da outra parte, os reparos vão no sentido de incentivar a fiscalização de prevaricadores. A resolução desta antítese de posições deverá passar pela definição de regras conciliadoras e que melhor sirvam a valorização do Paredão, objectivo estratégico da AAP.

Assim, em teoria, existem 3 alternativas-tipo para aplicar na resolução desta questão, a saber:

- Proibição total de circulação de bicicletas;
- Permissão total de circulação de bicicletas;
- Proibição/permissão parcial de circulação de bicicletas.

### **Proibição total de circulação de bicicletas**

Esta solução é a que se mantém actualmente em vigor e tem como pontos fortes os bons níveis de segurança de todos os utilizadores e a mitigação dos conflitos sociais inerentes a espaços públicos com elevada densidade de utilização.

O ponto fraco desta solução é, manifestamente, o desagrado dos utilizadores que, legitimamente, pretendem passear de bicicleta.

### **Permissão total de circulação de bicicletas**

Esta alternativa implica uma redução drástica dos níveis de segurança física dos utilizadores assim como dos níveis de sã convivência entre os mesmos.

Em contrapartida, permite aos utilizadores de bicicletas usufruírem com o máximo de liberdade de uma infra-estrutura pública com características únicas. Tem ainda o mérito de promover a utilização da bicicleta como um meio de locomoção alternativo ao automóvel.

### **Proibição/permissão parcial de circulação de bicicletas**

Esta é, naturalmente, a solução de compromisso. No entanto, é aquela que não deixará integralmente satisfeita qualquer das partes. Esta solução reduz os actuais níveis de segurança e, em simultâneo, continua a limitar a circulação de bicicletas.



Por isso, o melhor compromisso será aquele onde todos possam circular da forma que entenderem com a garantia, contudo, de níveis de segurança adequados.

## Proposta de solução da AAP

Face ao exposto a AAP considera que deve ser adoptada uma solução de compromisso que satisfaça razoavelmente os intentos de quem se quer deslocar no Paredão de bicicleta, assim como de quem opte por fazê-lo a pé.

Assim sendo, a AAP propõe o seguinte:

### Normas a serem implementadas

Norma n.º 1 – Os utilizadores que circulem a pé têm sempre prioridade.

Norma n.º 2 – As crianças até aos 8 anos de idade, durante todo o ano, podem andar de bicicleta no Paredão.

Norma n.º 3 – De 1 de Novembro a 31 de Março a circulação de bicicletas é permitida, com excepção dos fins-de-semana e feriados das 10 horas às 17 horas.

Norma n.º 4 – De 1 de Abril a 31 de Outubro a circulação de bicicletas só é permitida até às 9 horas e a partir das 20 horas.

### Fundamentação

A definição das quatro normas acima resulta, tal como anteriormente mencionado, da observação atenta e constante, assim como da auscultação de diversas opiniões de pessoas e entidades públicas e privadas interessadas.

Daí que a AAP tenha vindo a constatar que, no Paredão, a combinação de bicicletas, transeuntes, animais domésticos, *skates*, etc, é potencialmente explosiva e há registos de violações da integridade física e moral de cidadãos. Este facto pode ser verificado, por exemplo, no corpo do texto do Relatório de Monitorização da AAP, de Maio de 2007, onde se relata que «uma senhora partiu o tornozelo na sequência de um embate de um *skate* descontrolado. Posteriormente sofreu uma intervenção cirúrgica e continua hospitalizada».

Por outro lado, a opção de criação de uma ciclovia no Paredão, além de ser esteticamente duvidosa, não reúne as condições físicas necessárias à sua concretização, isto é, em diversos pontos, a largura do Paredão é demasiado



estreita para a existência de uma via para bicicletas. Tal solução implicaria regras de difícil aplicação, nomeadamente que obrigassem os ciclistas a desmontar nesses "pontos estreitos".

Por isso, a AAP defende uma solução de compromisso onde seja possível circular de bicicleta apenas em períodos que mitiguem a redução do bem-estar daqueles que entendem circular a pé.

Por fim, as normas propostas são semelhantes àquelas impostas pela Câmara Municipal de Oeiras no seu Paredão. Isto conduz a uma homogeneidade regulamentar que facilita a sua assimilação, pois não faria sentido aos utilizadores estarem sujeitos a horários que variassem em função do passeio marítimo.

### **Condições necessárias à correcta implementação das normas**

A existência de uma sinalização apropriada e de uma fiscalização adequada é a condição essencial para que a aplicação das quatro normas tenha o efeito pretendido. Caso contrário, a solução agora proposta corre o sério risco de influenciar negativamente a boa convivência social no Paredão.

Este pressuposto é tão importante que a AAP considera que se não estiver garantida a condição essencial (boa sinalização/fiscalização) mais vale a pena não proceder a qualquer tipo de alteração às actuais regras.

### **Data de entrada em vigor**

Não obstante os procedimentos jurídicos inerentes à implementação desta proposta, a AAP considera que as quatro normas (acompanhadas da devida sinalização) deveriam ser entrar em vigor entre o dia 1 de Abril de 2009 e o início da época balnear.

### **Observações finais**

A AAP reconhece que a preocupação que a Câmara Municipal de Cascais tem vindo a demonstrar relativamente a esta matéria atesta que se preocupa efectivamente com o interesse dos munícipes, designadamente com aqueles que utilizam ou que pretendem utilizar o Paredão.

A AAP considera, por outro lado, que existirão sempre algumas pessoas que vão criticar qualquer solução proposta deste que a mesma não esteja de acordo com a solução radical que advogam.



## Agradecimento

À Dr.<sup>a</sup> Madalena Castro, vereadora da Câmara Municipal de Oeiras, pelo contributo dado (essencial na elaboração do presente parecer).

